QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sr. Secretária **ELIANA PASINI,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 84.555.564/0001-80, estabelecida na rua Wilson Naymaier (Calama) nº 4965 Anexo 4975, Conjugado ao terreno ao lado que faz parte da área locada, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho-RO, CEP nº 76.820-586, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50398 SSP/AC e CPF nº. 045.734.392-34, residente à rua Eurico Alfredo Nelson, nº 1987, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/PGM/2017**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00215-013/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para **Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D",** para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob o Sistema de Registro de Preços, Nº: 025/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/PGM/2017, por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas do presente termo, estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade nº **08.31.10.122.336.2.675 –** Manutenção de dos serviços administrativos, elemento de despesa nº 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1.002 – Recursos do Tesouro -Exercício corrente- Receitas de impostos e de transferências de impostos -Saúde, no valor de **R$ 319.750,25 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos),** conforme Nota de empenho tipo global nº 001566, de 24.07.2020, fl. 4.472 para o período de 07 de agosto a dezembro de 2020.

3.2. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro seguinte

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O Contratante assegura o direito à Contratada a análise de pedido de reajuste com base no CCT/2020, em data posterior a assinatura do presente termo, conforme solicitado pela SEMUSA, às fls. 4.460 dos autos do processo nº 08.00215-013/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 067/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 31 de julho de 2020

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE DAN AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Elaine Cristina dos Santos
CPF Nº 962.451.902-15
RG Nº 981308 - SSP/RO

NOME: Wander Pompeu Araújo Barbosa
CPF Nº 386.748.582-87
RG Nº: 391.319 - AM